Secretaria de Relações Internacionais - SINTER
Nº 29

UFSC

UMONS

Aditivo 1 ao Convênio Académico entre a UFSC e a UMONS

"Programa *de Duplo Diploma*" Nível Graduação – Eng. De Controle e Automação

PREÂMBULO

Tendo em vista o convênio assinado entre a UNIVERSITÉ DE MONS, doravante denominada UMONS, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada UFSC, a UMONS e a UFSC concordam em realizar intercâmbios estudantis objetivando a obtenção simultânea do diploma UMONS (diploma de Engenheiro Elétrico ou diploma de engenheiro mecânico-Master 2) e do diploma UFSC para a habilitação em Engenharia de Controle e Automação, segundo as disposições seguintes:

1. Formação Acadêmica

O duplo diploma se insere no sistema de formação acadêmica desde que seja cumprido:

1.1 para a UMONS :

Ano 1, 2 e 3 : Bacharel em Ciências de Engenharia (180 ECTS).

Ano 4 et 5 : Mestre engenheiro civil elétrico ou mestre engenheiro civil mecânico (120 ECTS em Ciências da Engenharia incluindo um estágio em empresa de 2 a 3 meses e um trabalho de conclusão de curso - 3 especializações possíveis em eletricidade: energia, sinais e sistemas e telemédia - 3 especializações possíveis em mecânica: mecatrônica, engenharia energética, design e produção).

***Diploma « Ingénieur civil électricien » da Université de Mons**, ou*

Diploma « Ingénieur civil mécanicien » da Université de Mons

A formação de Engenheiro da UMONS é constituída de 60 créditos ECTS por ano, o que totaliza 300 créditos ECTS de formação superior.

1.2 para a UFSC :

Diplôma de *Nível Médio*

Avenant 1 à la Convention Académique entre l'UFSC et UMONS

« Programme *de Double Diplôme* » Niveau « Ingénieur civil électricien» ou « Ingénieur civil mécanicien»

PREAMBULE

Vu la convention de coopération (ci-après l'Accord) signé entre l'UNIVERSITÉ DE MONS, ci-après dénommée UMONS, et l'UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, ci-après dénommée UFSC, UMONS et l'UFSC conviennent de procéder à des échanges d'étudiants conduisant à l'obtention simultanée d'un diplôme de UMONS (diplôme *d'Ingénieur civil électricien ou* diplôme *d'ingénieur civil mécanicien*) et du diplôme d'ingénieur de l'UFSC en Automatique, dans les conditions précisées ci-après :

1. Organisation des Enseignements

Ce double diplôme s'inscrit dans l'organisation des enseignements telle qu'elle est établie :

1.1 pour UMONS :

Année 1, 2 et 3 : Bachelier en Sciences de l'Ingénieur (180 ECTS).

Année 4 et 5 : Master ingénieur civil électricien ou master ingénieur civil mécanicien (120 ECTS en Sciences de l'Ingénieur incluant un stage en entreprise de 2 à 3 mois et un travail de fin d'études – 3 filières possibles en électricité: Energie, Signaux et Systèmes et Telemedia et 3 filières en mécanique : mécatronique, génie énergétique, conception et production).

***Diplôme « Ingénieur civil électricien » de l'Université de Mons**, ou*

Diplôme « Ingénieur civil mécanicien » de l'Université de Mons

La formation d'Ingénieur de l'UMONS comprend 60 crédits ECTS par an, totalisant 300 crédits ECTS pour la formation complète.

1.2 pour l'UFSC :

Diplôme de *Nível Médio*

UFSC

UMONS

Secretaria de Relações Internacionais - SINTER
Nº 30

Seleção por concurso de admissão da UFSC em um dos domínios de habilitação em Engenharia.

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro: Matemática, física, química, informática e iniciação a outras disciplinas segundo a habilitação (especialidade) escolhida ;

Ano 3 e 4 : Ciclo profissional básico : estudo de ciências básicas do engenheiro ligadas a habilitação (especialidade);

Ano 5 : Ciclo profissional específico : controle de processos, automação, e trabalho de conclusão de curso.

Diploma de « Engenheiro em Controle e Automação da UFSC ».

O curso de Engenharia em Controle e Automação apresenta uma carga horária de 3986, compreendendo estágio curricular de 360 horas e projeto de fim de curso de 375 horas.

2. Estruturação do Duplo Diploma

Considerando a organização semestral da UFSC, compreendendo um ciclo básico de quatro semestres e um ciclo profissional de seis semestres ;

Considerando a organização anual da UMONS, compreendendo um tronco comum de dois anos e um ano de especialização ;

Considerando que o ingresso na UFSC pode iniciar no primeiro semestre (fevereiro) ou no segundo semestre (agosto) ;

Respeitando a Resolução Normativa N. 37/CUn de 2013 da UFSC, a UFSC e a UMONS acordam a organização descrita abaixo

2.1 Os estudantes da UMONS seguirão o esquema seguintes

a) Esquema FR 1: DD Engenheiro

Ano 1, 2 e 3 : Bacharel em Ciências de Engenharia UMONS

Ano 4 : Mestre engenheiro civil elétrico ou mestre engenheiro civil mecânico UMONS (MA1 sem estágio)

Seleção para o duplo diploma

Ano 5 e 6 : Ciclo profissional de acordo com um plano de estudos previamente estabelecido de **90 créditos** (equivalente a 1330 horas de curso no Brasil), um estágio em empresa e um trabalho de fim de estudos.

Obtenção do duplo diploma:
Ingénieur civil électricien de UMONS
ou
Ingénieur civil mécanicien de UMONS
e
Engenheiro em Controle e Automação da UFSC.

Os estudantes podem começar a mobilidade em Agosto, no

Sélection par concours de l'UFSC dans un des domaines d'habilitation en Ingénierie.

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur : mathématiques, physique, chimie, informatique et initiation à d'autres matières selon la spécialité choisie ;

Année 3 et 4 : Cycle professionnel général : étude des sciences générales de l'ingénieur liées à la spécialité (habilitation) ;

Année 5 : Cycle professionnel spécifique : automatique, commande des procédés et projet de fin d'études.

Diplôme de « Engenheiro em Controle e Automação de l'UFSC».

La formation d'Ingénieur en Contrôle et Automation comprend 3986 heures d'enseignement, dont un stage de 360 heures et un projet de fin de formation de 375 heures.

2. Organisation du Double Diplôme

Ayant pris acte de l'organisation semestrielle de l'UFSC avec un cycle de base de quatre semestres et un cycle professionnel de six semestres ;

Ayant pris acte de l'organisation annuelle de UMONS, avec un bachelier de trois ans et deux années de master ;

Ayant pris acte que la rentrée universitaire à l'UFSC se fait soit au premier semestre (mi-février), soit au deuxième semestre (début août) ;

En accord avec la « Resolução Normativa N. 37/CUn » de 2013 de l'UFSC, l'UFSC et UMONS conviennent de l'organisation suivante.

2.1 Les élèves de UMONS suivront le schéma suivant :

a) Schéma BE 1: DD Ingénieur

Année 1, 2 et 3 : Bachelier en Sciences de l'Ingénieur UMONS.

Année 4 : Master ingénieur civil électricien UMONS ou Master ingénieur civil mécanicien (MA1 sans stage).

Sélection pour le double diplôme

Année 5 et 6 : Cycle professionnel en suivant un plan d'étude préalablement établi de **90 crédits** (équivalent à 1330 heures d'enseignement au Brésil), un stage en entreprise et un travail de fin d'études.

Obtention du double diplôme :
Ingénieur civil électricien de UMONS
ou
Ingénieur civil mécanicien de UMONS
et
Engenheiro em Controle e Automação de l'UFSC.

Les élèves peuvent commencer la mobilité en Août, à la fin de l'année scolaire de UMONS.

UFSC

UMONS

Secretaria de Relações Internacionais - SINTER
Nº 31

final do ano escolar da UMONS.

2.2 Os estudantes da UFSC seguirão um dos esquemas seguintes:

a) Esquema BR 1: DD Engenheiro (Percurso Generalista)

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro UFSC;
Seleção para o duplo diploma

Ano 3 e 4 : estudos em Ciências da Engenharia na UMONS (equivalente a 120 créditos ECTS)

Retorno a UFSC

Ano 5 e 6 : Até quatro semestres afim de finalizar o ciclo profissional específico.

Obtenção do duplo diploma:
Ingénieur civil électricien de UMONS
ou
Ingénieur civil mécanicien de UMONS
e
Engenheiro em Controle e Automação de l'UFSC.

A título excepcional, os estudantes inscritos nessa modalidade de intercâmbio podem permanecer na Bélgica por **um** (1) **semestre** adicional, integralizando **cinco** (5) **semestres**, para realizar um estágio longo em continuidade, segundo acordo expresso pelas duas partes na base de um bom desempenho académico, sem ultrapassar o tempo limite de **seis** (6) **anos** no programa de duplo diploma.

b) Esquema BR 2: DD Engenheiro (Percurso Especialista)

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro;

Ano 3 : 1° ano do ciclo profissional básico

Seleção para o duplo diploma

Ano 4 et 5 : Mestre engenheiro civil elétrico ou mestre engenheiro civil mecânico (120 ECTS em Ciências da Engenharia incluindo um estágio em empresa de 2 a 3 meses e um trabalho de conclusão de curso - 3 especializações possíveis em eletricidade: energia, sinais e sistemas e telemédia - 3 especializações possíveis em mecânica: mecatrônica, engenharia energética, design e produção).

Retorno a UFSC

Ano 6 : até dois semestres afim de finalizar o ciclo profissional específico.

Obtenção do duplo diploma:
Ingénieur civil électricien de UMONS
ou
Ingénieur civil mécanicien de UMONS
e
Engenheiro em Controle e Automação de l'UFSC.

2.2 Les élèves de l'UFSC suivront un des schémas suivants :

a) Schéma BR 1: DD Ingénieur (Parcours Généraliste)

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur UFSC;

Sélection pour le double diplôme

Année 3 et 4 : études en Sciences de l'Ingénieur à UMONS (équivalent à 120 crédits ECTS)

Retour à l'UFSC

Année 5 et 6 : Jusqu'à quatre semestres afin de finaliser le cycle professionnel spécifique.

Obtention du double diplôme :
Ingénieur civil électricien de UMONS
ou
Ingénieur civil mécanicien de UMONS
et
Engenheiro em Controle e Automação de l'UFSC.

À titre exceptionnel, les élèves dans cette modalité d'échange pourront rester en Belgique **un** (1) **semestre** additionnel, complétant **cinq** (5) **semestres**, pour réaliser un stage long en continuité, selon l'accord express des deux parties sur une base de bonne performance réalisée, sans dépasser le temps limite de **six** (6) **ans** dans le programme double diplôme.

b) Schéma BR 2: DD Ingénieur (Parcours Spécialisé)

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur;
Année 3 : 1er année du cycle professionnel général

Sélection pour le double diplôme

Année 4 et 5 : Master ingénieur civil électricien ou master ingénieur civil mécanicien (120 ECTS en Sciences de l'Ingénieur incluant un stage en entreprise de 2 à 3 mois et un travail de fin d'études – 3 filières possibles en électricité: Energie, Signaux et Systèmes et Telemedia et 3 filières en mécanique : mécatronique, génie énergétique, conception et production).

Retour à l'UFSC

Année 6 : jusqu'à deux semestres afin de finaliser le cycle professionnel spécifique.

Obtention du double diplôme :
Ingénieur civil électricien de UMONS
ou
Ingénieur civil mécanicien de UMONS
et
Engenheiro em Controle e Automação de l'UFSC.

UFSC

UMONS

Secretaria de Relações Internacionais - SINTER
Nº. 32

3. Implementação do Programa de Estudos

A seleção de alunos participantes do programa dupla diplomação fica a cargo da instituição de origem dos estudantes, podendo a instituição de destino realizar uma entrevista com os candidatos selecionados para averiguar a compatibilidade entre o perfil do estudante e da escola receptora. Na UFSC, a seleção será feita anualmente através de um edital específico.

Para qualquer estudante da UMONS ou da UFSC que deseje obter o duplo diploma, será estabelecido um plano de estudos, segundo as especificações aplicadas do **Artigo 2**. Tal plano é assinado entre as duas instituições e o estudante. Ele apresenta uma lista de disciplinas, atividades pedagógicas e eventuais estágios a serem realizados, para satisfazer exigências internas a instituição de destino. O plano de estudos especifica as equivalências entre as disciplinas da UFSC e a formação acadêmica da UMONS, equivalências utilizadas para a obtenção dos diplomas, em particular, o modo como será cumprida a carga horária prevista no currículo da UFSC. O plano de estudos pode ser modificado em comum acordo pelas três partes (estudante, instituição de destino e instituição de origem). Com o objetivo de compatibilizar a carga horária no Brasil com o padrão ECTS, considera-se que um crédito ECTS corresponde a 13,3 (treze vírgula três) horas de atividades de ensino.

As instituições estabelecerão uma tutoria para os estudantes participantes do programa. O coordenador da tutoria da UFSC será o coordenador acadêmico do curso de Engenharia de Controle e Automação .

4. Recepção dos Estudantes da UFSC na UMONS

Os estudantes da UFSC participantes do Programa de Duplo Diploma devem realizar um curso de língua francesa.

Todos os estudantes aceitos para o Programa de Duplo Diploma serão inscritos regularmente como estudantes em tempo integral da UMONS, sendo beneficiários de todas as vantagens e direitos concedidos aos estudantes, podendo prosseguir seus estudos segundo o plano de estudos citado no **Artigo 3** (cursos, trabalhos dirigidos, estágios em laboratório, seminários e congressos eventuais).

UMONS compromete-se a proporcionar a máxima assistência aos estudantes da UFSC.

5. Recepção dos Estudantes da UMONS na UFSC

Os estudantes da UMONS participantes do Programa de Duplo Diploma devem realizar um curso de língua portuguesa.

3. Mise en Place du Programme d'Étude

La sélection des étudiants participants au programme de Double Diplôme est de la responsabilité de l'institution d'origine des étudiants. L'institution réceptrice pourra réaliser une entrevue avec les candidats sélectionnés pour vérifier la compatibilité entre le profil de l'étudiant et de l'école réceptrice. À l'UFSC, la sélection sera faite annuellement à partir d'un appel d'offres spécifique.

Pour tout élève de UMONS ou de l'UFSC désirant s'engager dans l'obtention du double diplôme, un plan d'étude est établi, en suivant les spécifications applicables de l'**Article 2**. Ce plan d'étude fait l'objet d'un accord signé entre les deux parties et l'étudiant. Il comporte la liste des enseignements, activités pédagogiques et stages éventuels à effectuer, pour satisfaire les exigences de l'établissement d'accueil. Le plan d'étude spécifie les équivalences entre les disciplines de l'UFSC et les enseignements de UMONS, équivalences utilisées pour la délivrance de deux diplômes, en particulier la façon dont les charges horaires des cours prévues dans le curriculum de l'UFSC seront remplies. Le plan d'étude peut être modifié en commun accord des trois parties (étudiant, institution d'accueil et institution d'origine). Dans l'objectif d'harmoniser la charge de cours au Brésil avec le système européen de crédit, il est accordé qu'un crédit ECTS équivaut à 13,3 (treize virgule trois) heures d'activité d'enseignement.

L'établissement d'accueil met en place un tutorat pour les élèves engagés dans le programme. Le coordinateur du tutorat à l'UFSC sera le coordinateur de la formation en Génie de Contrôle et Automation.

4. Accueil des Élèves de L'UFSC à UMONS

Les étudiants de l'UFSC engagés dans le Programme de Double Diplôme sont tenus de suivre un enseignement en langue française.

Tous les étudiants acceptés dans le Programme de Double Diplôme sont régulièrement inscrits, et donc considérés comme des élèves à part entière de UMONS et bénéficient de tous les avantages et droits accordés aux élèves, et pourront continuer leurs études selon le plan d'étude cité à l'**Article 3** (cours, travaux dirigés, stages en laboratoire, séminaires et congrès éventuels).

UMONS s'engage à assister au maximum les étudiants de l'UFSC.

5. Accueil des Élèves de UMONS à L'UFSC

Les étudiants de UMONS engagés dans le Programme de Double Diplôme sont tenus de suivre un enseignement en langue portugaise.

Secretaria de Relações Internacionais - SINTER
Nº 33

UFSC

UMONS

Todos os estudantes aceitos para o Programa de Duplo Diploma são inscritos regularmente como estudantes em tempo integral na UFSC, sendo beneficiários de todas as vantagens e direitos concedidos aos estudantes dessa instituição, podendo prosseguir seus estudos segundo o plano de estudos citado no **Artigo 3** (cursos, trabalhos dirigidos, estágios em laboratório, seminários e congressos eventuais).

UFSC compromete-se a proporcionar a máxima assistência aos estudantes da UMONS.

6. Intercâmbio de Informações

Para cada aluno participante do Programa de Duplo Diploma, a UMONS e a UFSC enviarão aos coordenadores todas as notas e avaliações obtidas pelo estudante a cada semestre, assim que estejam disponíveis e incluindo a equivalência das notas de aproveitamento.

Anualmente, a UMONS e a UFSC enviarão, de forma recíproca, toda a documentação acerca dos cursos, seminários, pesquisas e outras atividades relativas ao intercâmbio.

Na data limite de **01 de março de cada ano**, os responsáveis administrativos de cada estabelecimento decidirão a quantidade máxima de estudantes que poderão participar do intercâmbio a partir do semestre letivo seguinte. Sendo que o número máximo de vagas anuais permitidas fica limitado a dez.

7. Deveres dos Estudantes

Durante a estadia na instituição de destino, os estudantes devem obedecer a todas as regras internas do estabelecimento e a todos os deveres legais e sociais do país estrangeiro.

8. Disposições Financeiras

Serão observados os seguintes procedimentos:

(a) durante o período de intercâmbio, os estudantes do Programa de Duplo Diploma pagarão as taxas acadêmicas ao estabelecimento de origem e serão delas isentos no estabelecimento de acolhida. Em contrapartida, eles poderão ter de pagar outras taxas (apostilas, material de informática, eventuais taxas ligadas a cursos específicos sob orientação particular...);

(b) as despesas com atividades não pertencentes aos cursos regulares ofertados pela instituição de destino, nos quais o estudante está inscrito oficialmente, não serão validados pelo item 8 (a) acima;

(c) todo curso implementado pelo estabelecimento de acolhida, a pedido do estabelecimento de origem para uso exclusivo de seus estudantes, poderá ser objeto de pagamento de taxas suplementares;

(d) todo estudante de intercâmbio será responsável pelas despesas necessárias à obtenção do visto, viagem, alojamento, tarifas de transporte local, compra de

Tous les étudiants admis dans le Programme de Double Diplôme sont régulièrement inscrits, et donc considérés comme des élèves à part entière de l'UFSC et bénéficiaires de tous les avantages et droits accordés aux élèves, et pourront continuer leurs études selon le plan d'étude cité à l'**Article 3** (cours, travaux dirigés, stages en laboratoire, séminaires et congrès éventuels).

L'UFSC s'engage à assister au maximum les étudiants de UMONS.

6. Échange d'Informations

Pour chaque élève engagé dans le Programme de Double Diplôme, UMONS et l'UFSC adresseront aux coordinateurs toutes les notes et appréciations obtenues par l'étudiant chaque semestre, dès que celles-ci seront disponibles, ainsi que leur équivalence.

Chaque année, UMONS et l'UFSC se communiqueront de façon réciproque toute la documentation concernant les cours, les séminaires, la recherche et les autres activités concernant l'échange.

Au plus tard le **01 mars de chaque année**, les responsables administratifs de chaque établissement décideront du nombre maximal d'étudiants qui prendront part à l'échange à partir de la période universitaire suivante. Il est établi que le nombre maximal annuel est limité à dix.

7. Obligation des Étudiants

Pendant leur séjour dans l'établissement d'accueil, les étudiants se conformeront à toutes les règles internes à l'établissement et à toutes les obligations légales et sociales du pays d'accueil.

8. Dispositions Financières

Les procédures suivantes seront observées:

(a) pendant la durée de l'échange, les élèves du Programme de Double Diplôme paieront leurs droits d'inscription à l'établissement d'origine. Ils en seront dispensés dans l'établissement hôte. En revanche, ils pourront avoir à acquitter d'autres frais (polycopiés, ressources informatiques, éventuels frais associés à des cours spécifiques sous une orientation spécifique, ...);

(b) les dépenses pour toute activité qui ne fait pas partie des cours réguliers offerts par l'établissement d'accueil et auxquels l'étudiant est officiellement inscrit ne sont pas couverts par l'item 8 (a) ci-dessus;

(c) tout cours mis en place par l'établissement d'accueil à la demande de l'établissement d'origine à l'usage de ses seuls étudiants pourra faire l'objet des frais supplémentaires;

(d) tout étudiant d'échange sera responsable de ses dépenses pour le visa, voyage, logement, nourriture, frais de transport locaux, achat de matériel d'étude et

UFSC

UMONS

Secretaria de Relações Internacionais - SINTER
Nº 34

material de estudo e qualquer despesa pessoal que julgue desejável ou necessária durante o período de intercâmbio;

(e) cada estudante de intercâmbio deverá provar que possui um seguro de saúde válido no país de destino, antes da partida de seu país de origem com cobertura para acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação funerária.

9. Relações entre as Partes

As partes se consultarão uma vez por ano visando:

(a) verificar o desempenho pedagógico dos estabelecimentos;
(b) estabelecer um balanço da cooperação e dos resultados acadêmicos dos alunos;
(c) propor novas ações.

Os estabelecimentos serão responsáveis pelo encaminhamento das ações necessárias aos órgãos administrativos e grupos industriais, a fim de obter toda a ajuda possível para o financiamento do programa e para a obtenção de estágios industriais para os estudantes.

10. Validade

Este aditivo completa o Convênio e terá validade ao mesmo tempo que este.

Este acordo poderá, contudo, ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante aviso prévio de **seis** (6) **meses**, sem prejuízo das atividades previamente planejadas.

toute dépense personnelle qu'il ou elle estimera souhaitable ou nécessaire pendant la durée de l'échange;

(e) chaque étudiant d'échange devra prouver qu'il ou elle détient une assurance santé internationale valable dans son pays d'accueil avant son départ dans son pays d'origine avec une couverture pour les accidents, infirmités, invalidité, mort et rapatriement en cas de mort.

9. Relations entre Parties

Les parties se consulteront une fois par an afin de:

(a) vérifier l'efficacité de l'action pédagogique dans chacun des établissements;
(b) établir un bilan de la coopération et des résultats académiques des étudiants;
(c) proposer des nouvelles actions.

Les établissements mèneront les actions nécessaires auprès des instances administratives et des groupes industriels afin d'obtenir toutes les aides possibles pour le financement du programme et pour l'obtention de stages en industrie pour les élèves.

10. Validité

Le présent avenant complète l'Accord et prendra fin en même temps que celui-ci.

Ce protocole pourra cependant être résilié à tout moment par l'une ou l'autre des parties avec un préavis de **six** (6) **mois**. Toutefois, les parties s'engagent à mener à leur terme les activités planifiées avant le préavis.

PELA UFSC

Profa. Roselane NECKEL
Reitor

DATA: 26/10/15

POUR UMONS

Calogero Conti
Recteur

DATE: 27/05/15